

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 03/2026

Sumário: Concedendo Licença sem Vencimento, por um período de 1 (um) ano a Osvaldina Stephany Vieira Dias, Técnica Nível I, da Unidade de Tecnologia de Informação e Comunicação do Ministério das Finanças.

Extrato do Despacho da Diretora Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, nos termos da competência subdelegada por Extrato do Despacho n.º 29/2026, de S.E. O Secretário de Estado das Finanças, publicado no Boletim Oficial nº 56, II Série, de 25 de março de 2026.

De 07 de maio de 2026

Osvaldina Stephany Vieira Dias, Técnica da UTIC Nível I, ingressada no quadro do Ministério das Finanças (MF) no âmbito do II PRVPAP, conforme Boletim Oficial n.º 182/1, II Série, de 26 de setembro de 2025 e retificado no Boletim Oficial n.º 199, II Série, de 21 de outubro de 2025, concedido licença sem vencimento, por um período de 1 (um) ano, renovável até ao limite de 3 (três) anos, com efeitos a partir de 18 de maio de 2026, ao abrigo do disposto no art.º 171º da Lei 20/X/2023, de 24 de março que regula o regime de Emprego Público na Administração Pública, conjugado com os n.ºs 1 e 2 do artigo 48º do Decreto-Lei 3/2010, de 8 de março que regula o regime jurídico das férias, faltas e licenças.

A Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças, aos 7 de maio de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.